



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários

Para: Setor de Licitações e Contratos


Data: 25 de março de 2022

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo licitatório para CONTARTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, NA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA PARANÁ E RUA RUI BARBOSA.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência, parecer contábil, projetos, cronogramas, orçamentos, sistema de acompanhamento e monitoramento de projetos (SAM) e memorial descritivo para dar a continuidade no processo licitatório.

Atenciosamente,



Luiz Carlos França

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Setor: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários.

Gestor Responsável: Luiz Carlos França.

Objeto com Descrição Detalhada: Substituição da iluminação pública do município por LED contemplando: Placa de obra; fornecimento e instalação de luminárias de 70W e 75W; fornecimento e instalação de braço para iluminação pública tipo BR2; fornecimento e instalação de poste para iluminação pública; remoção, transporte e destinação final de luminárias e braços existentes.

Indicadores: Luminárias 58,00 unid. – Implantação de postes 50,00 unid.

Local: Avenida Nossa senhora aparecida, Rua Paraná e Rua Rui Barbosa.

Justificativa da Compra: A contratação de empresa especializada para execução do projeto de Iluminação Pública em LED se faz necessário, haja vista que, Os LEDS da iluminação pública possuem maior fluxo luminoso, por isso, uma escolha que está se mostrando mais viável para um projeto de iluminação pública, tornando o ambiente mais iluminado e confortável. Além de dar mais segurança, é melhor percebida no período noturno pois tem características de oferecer luz clara, auxiliando a movimentação pelas vias, com fácil identificação de pessoas, carros, animais ou objetos, além de conforto visual. Outra vantagem é o custo, uma redução significativa no consumo de energia elétrica e conseqüentemente na redução de gastos com a iluminação pública. Outro fator importante é que as lâmpadas de LED não possuem materiais danosos ao meio ambiente, graças a tecnologia de LED que não emitem radiação. Além disso, o número de luminárias que serão descartadas será infinitamente menor, já que sua duração é muito superior às convencionais.

Parecer Contábil: Em anexo.

Condições de Recebimento dos Objetos: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários.

Prazo de Entrega e Forma de Pagamento: Conforme o Cronograma Físico-financeiro em anexo.

Fiscal do Contrato: Luiz Carlos França.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

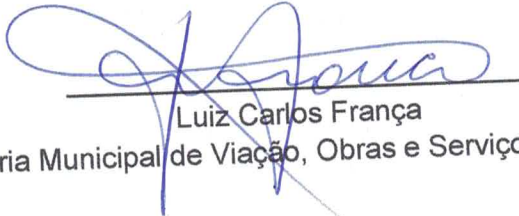
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Amostras de Produtos: Não há.

Outras Informações Necessárias ao Edital: Não há.

Local e Data: Barra do Jacaré-PR, 25 de março de 2022.



Luiz Carlos França
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Memorando

Barra do Jacaré – PR, 25 de março de 2022.

Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a CONTARTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, NA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA PARANÁ E RUA RUI BARBOSA.

Em anexo se encontra o termo de referência, projetos e planilhas orçamentárias.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



Luiz Carlos França

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários

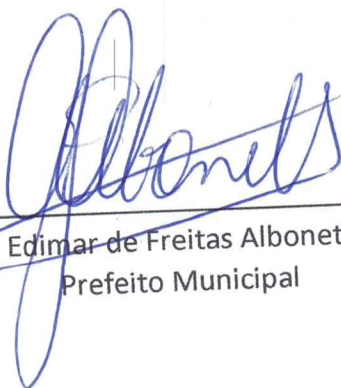
Data: 25 de março de 2022

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante o memorando, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



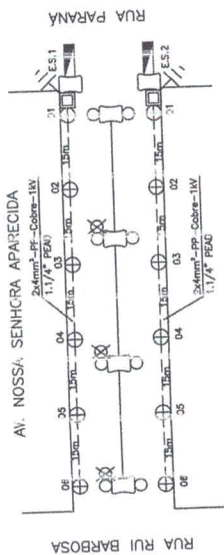
R.B.M. ENGENHARIA ELÉTRICA AV. MINAS GERAIS, 881 - 1º ANDAR - FONE: (43) 98855-9500 - NAIPORÁ - PR
 PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
 CNPJ.: 76.437.568/0001-53
 LOCAL: BARRA DO JACARÉ - PR

PROJETO ELÉTRICO
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED

DATA	03/08/2021
PROJETO	E.E. RAFAEL B. RIBACAJA MARTINS AREA PR-5555/2
DEF.	PLANTA DE SITUAÇÃO
FOLHA	16/06
ESCALA	S/ESCALA
DESENHOC	RAFAEL B. MARTINS

ESCALA	1:1
ESCALA	1:2
ESCALA	1:5
ESCALA	1:10
ESCALA	1:20
ESCALA	1:50
ESCALA	1:100
ESCALA	1:200
ESCALA	1:500
ESCALA	1:1000
ESCALA	1:2000
ESCALA	1:5000
ESCALA	1:10000

- LEGENDA:
- ⊕ - POSTE ORNAMENTAL COM BASE DE CONCRETO E ATERRAMENTO COM LUMINÁRIA LED 75W
 - - POSTE DE CONCRETO 90x90x1800, 7,5M
 - ▬ - CENTRO DE MEDIÇÃO
 - ▭ - CAIXA DE CONCRETO
 - ⚡ - ATERRAMENTO COM HASTE 5/8" 2,4M
 - ELETRODUTO CORRUGADO
 - - LUMINÁRIA LED 70W COM BRAÇO BR-2



QUADRO DE CARGAS

E.S.	Quant. Lâmpadas LED 75Wx220V	V.A. (kVA)	I.P. (A)	Potência Total (kVA)	Tensão (Volts)	IN Nom. (A)	Disjuntor (A)	Condutor mm²
1	6	0,075	1	0,45	220	1,187344	2 x 63	2 x 4

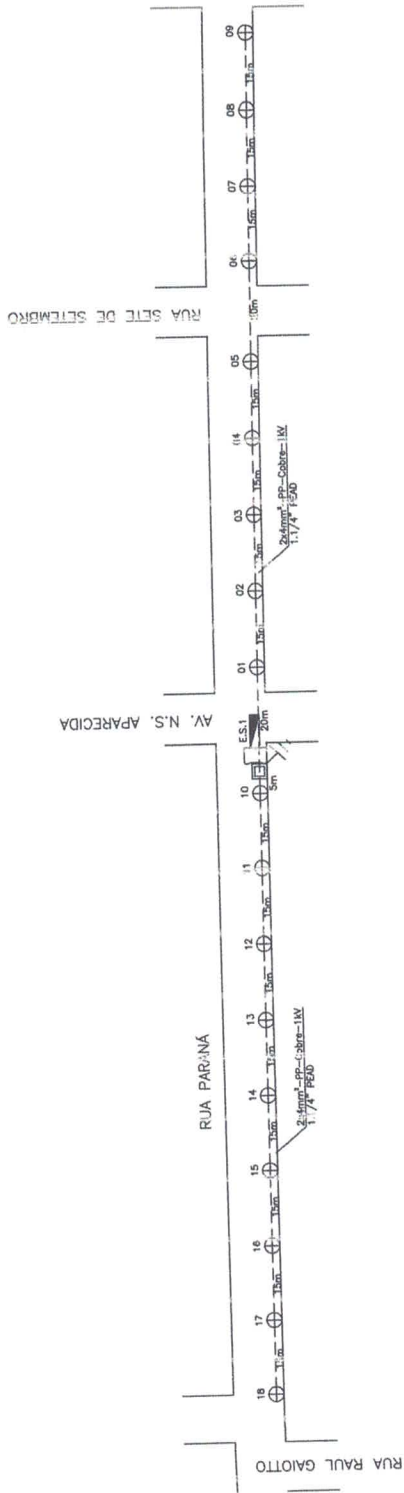
CÁLCULO DA QUEDA DE TENSÃO

E.S.	Trecho	Distância (Km)	Quant. Lâmp. LED 75Wx220V	V.A. (kVA)	I.P. (A)	Condutor mm² - 1kV	Q.T. Conclutor	Q.T. (%) Parcial	Q.T. (%) Total
1	ES - 01	0,070	6	0,075	1	2 x 4	7,5	0,00	0,00
	01 - 02	0,015	5	0,075	1	2 x 4	7,5	0,05	0,05
	02 - 03	0,015	4	0,075	1	2 x 4	7,5	0,04	0,09
	03 - 04	0,015	3	0,075	1	2 x 4	7,5	0,03	0,12
	04 - 05	0,015	2	0,075	1	2 x 4	7,5	0,02	0,14
	05 - 06	0,015	1	0,075	1	2 x 4	7,5	0,01	0,15

FÓRMULA UTILIZADA PARA CÁLCULO
 QUANT. DE LAMP. x V.A. x I.P. : 0,381 x QUEDA DE TENSÃO DO CONDUTOR x 100 : 220v
 QUEDA DE TENSÃO DO CONDUTOR
 COS φ = 0,80
 LÂMPADAS LED DE 75W x 220V
 V.A. DA LAMPADA = 0,075
 CORRENTE DE PARTIDA(I.P) = 1
 4πrmm2 = 7,5

ESCALA	1:1
1	0,15
2	0,20
3	0,25
4	0,30
5	0,35
6	0,40
7	0,45
8	0,50
9	0,55
10	0,60
11	0,65
12	0,70
13	0,75
14	0,80
15	0,85
16	0,90
17	0,95
18	1,00
19	1,05
20	1,10
21	1,15
22	1,20
23	1,25
24	1,30
25	1,35
26	1,40
27	1,45
28	1,50
29	1,55
30	1,60
31	1,65
32	1,70
33	1,75
34	1,80
35	1,85
36	1,90
37	1,95
38	2,00
39	2,05
40	2,10
41	2,15
42	2,20
43	2,25
44	2,30
45	2,35
46	2,40
47	2,45
48	2,50
49	2,55
50	2,60
51	2,65
52	2,70
53	2,75
54	2,80
55	2,85
56	2,90
57	2,95
58	3,00
59	3,05
60	3,10
61	3,15
62	3,20
63	3,25
64	3,30
65	3,35
66	3,40
67	3,45
68	3,50
69	3,55
70	3,60
71	3,65
72	3,70
73	3,75
74	3,80
75	3,85
76	3,90
77	3,95
78	4,00
79	4,05
80	4,10
81	4,15
82	4,20
83	4,25
84	4,30
85	4,35
86	4,40
87	4,45
88	4,50
89	4,55
90	4,60
91	4,65
92	4,70
93	4,75
94	4,80
95	4,85
96	4,90
97	4,95
98	5,00
99	5,05
100	5,10
101	5,15
102	5,20
103	5,25
104	5,30
105	5,35
106	5,40
107	5,45
108	5,50
109	5,55
110	5,60
111	5,65
112	5,70
113	5,75
114	5,80
115	5,85
116	5,90
117	5,95
118	6,00
119	6,05
120	6,10
121	6,15
122	6,20
123	6,25
124	6,30
125	6,35
126	6,40
127	6,45
128	6,50
129	6,55
130	6,60
131	6,65
132	6,70
133	6,75
134	6,80
135	6,85
136	6,90
137	6,95
138	7,00
139	7,05
140	7,10
141	7,15
142	7,20
143	7,25
144	7,30
145	7,35
146	7,40
147	7,45
148	7,50
149	7,55
150	7,60
151	7,65
152	7,70
153	7,75
154	7,80
155	7,85
156	7,90
157	7,95
158	8,00
159	8,05
160	8,10
161	8,15
162	8,20
163	8,25
164	8,30
165	8,35
166	8,40
167	8,45
168	8,50
169	8,55
170	8,60
171	8,65
172	8,70
173	8,75
174	8,80
175	8,85
176	8,90
177	8,95
178	9,00
179	9,05
180	9,10
181	9,15
182	9,20
183	9,25
184	9,30
185	9,35
186	9,40
187	9,45
188	9,50
189	9,55
190	9,60
191	9,65
192	9,70
193	9,75
194	9,80
195	9,85
196	9,90
197	9,95
198	10,00
199	10,05
200	10,10

R.B.M. ENGENHARIA ELÉTRICA	AV. MINAS GERAIS, 831 - 1º ANDAR - FONE: (43) 98955-8500 - IVAIPORÁ - PR
PROJETO	PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
DATA	CNPJ.: 76.407.566/0001-93
03/08/2021	LOCAL.: BARRA DO JACARE
REF.	E.E. BARRA DO JACARE - MARTINS
FOLHA	01/05
ESCALA	1:1000
DESENHO	PROJETO ELÉTRICO
	ILLUMINAÇÃO PÚBLICA LED



LEGENDA:

- ⊕ - POSTE ORNAMENTAL COM BASE DE CONCRETO E ATERRAMENTO COM LUMINÁRIA LED 75W
- - POSTE DE CONCRETO 90DAN, 7,5M
- - CENTRO DE MEDIÇÃO
- ▣ - CAIXA DE CONCRETO
- - ATERRAMENTO COM HASTE 5/8 2,4M
- - ELETRODUTO CORRUGADO
- - LUMINÁRIA LED 70W COM BRAÇO BR-2

QUADRO DE CARGAS

E.S.	Quant. Lâmpadas LED 75Wx220V	V.A. (kVA)	I.P. (A)	Potência Total (kVA)	Tensão (Volts)	IN Nom. (A)	Dis. untor (A)	Contator	Condutor mm ²
1	18	0,075	1	1,35	220	3,547(31)	2 x 63	-	2 x 4

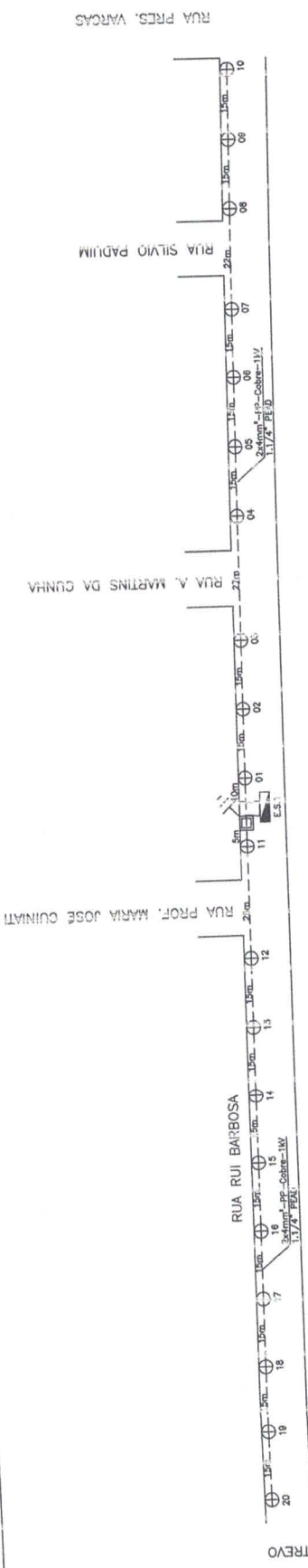
CÁLCULO DA QUEDA DE TENSÃO

E.S.	Trecho	Distância (Km)	Quant. Lâmp. LED 75Wx220V	V.A. (kVA)	I.P. (A)	Condutor mm ² -1kV	Q.T. (%)	
							Condutor	Total
1	ES-01	0,020	9	0,075	1	2 x 4	7,5	0,12
	01-02	0,015	8	0,075	1	2 x 4	7,5	0,08
	02-03	0,015	7	0,075	1	2 x 4	7,5	0,07
	03-04	0,015	6	0,075	1	2 x 4	7,5	0,06
	04-05	0,015	5	0,075	1	2 x 4	7,5	0,05
	05-06	0,020	4	0,075	1	2 x 4	7,5	0,05
	06-07	0,015	3	0,075	1	2 x 4	7,5	0,03
	07-08	0,015	2	0,075	1	2 x 4	7,5	0,02
	08-09	0,015	1	0,075	1	2 x 4	7,5	0,01
	ES-10	0,005	9	0,075	1	2 x 4	7,5	0,03
	10-11	0,015	8	0,075	1	2 x 4	7,5	0,08
	11-12	0,015	7	0,075	1	2 x 4	7,5	0,07
	12-13	0,015	6	0,075	1	2 x 4	7,5	0,06
	13-14	0,015	5	0,075	1	2 x 4	7,5	0,05
	14-15	0,015	4	0,075	1	2 x 4	7,5	0,04
	15-16	0,015	3	0,075	1	2 x 4	7,5	0,03
	16-17	0,015	2	0,075	1	2 x 4	7,5	0,02
	17-18	0,015	1	0,075	1	2 x 4	7,5	0,01

FÓRMULA UTILIZADA PARA CÁLCULO
 QUANT. DE LAMP. x V.A. x I.P. = 0,381 x QUEDA DE TENSÃO DO CONDUTOR x 100 : 220v
 QUEDA DE TENSÃO DO CONDUTOR
 COS φ = 0,8C
 LÂMPADAS LED DE 75W x 220V
 V.A. DA LÂMPADA = 0,075
 CORRENTE DE PARTIDA(I.P) = 1
 4mm² = 7,5

R.B.M. ENGENHARIA ELÉTRICA RUA MINAS GERAIS, 891 - 1º ANDAR - FONE: (43) 99955-8500 - IMAIPORÁ - PR
 PROJETO
 PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
 CNPJ.: 76.407.568/0001-93
 LOCAL: BARRA DO JACARÉ
 DATA 03/08/2021 E.E. BARRA DO JACARÉ - MARTINS
 ESCALA 1:1000 PROJETO ELÉTRICO
 REF. IP ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED
 FOLHA 02/05
 DESENHO 04/FACIL. D. MARTINS

ESCALA 1:11
 ESCALA 1:90
 ESCALA 1:54



LEGENDA:

- ⊕ -- POSTE ORNAMENTAL COM BASE DE CONCRETO E ATERRAMENTO COM LUMINÁRIA LED 75W
- -- POSTE DE CONCRETO 90DAN. 7,5M
- ▭ -- CENTRO DE MEDIÇÃO
- ▭ -- CAIXA DE CONCRETO
- ⚡ -- ATERRAMENTO COM FASTE 5/8 2,4M
- ELETFODUTO CORRUGADO
- -- LUMINÁRIA LED 70W COM BRAÇO BR-2

QUADRO DE CARGAS

E.S.	Quant. Lâmpadas LED 75Wx220V	V.A (kVA)	I.F. (A)	Potência Total (kVA)	Tensão (Volts)	IN Norm. (A)	Disjuntor (A)	Contator	Condutor mm ²
1	20	0,075	1	1,5	220	3,9411-6	2 x 63	-	2 x 4

CÁLCULO DA QUEDA DE TENSÃO

E.S.	Trecho	Distância (Km)	Quant. Lâmp. LED 75Wx220V	V.A. (kVA)	I.P. (A)	Condutor mm ² -1kV	Q.T. Condutor	Q.T. Parcial (%)	Q.T. Total (%)
1	ES-01	0,010	10	0,075	1	2 x 4	7,5	0,07	0,07
	01-02	0,015	9	0,075	1	2 x 4	7,5	0,09	0,16
	02-03	0,015	8	0,075	1	2 x 4	7,5	0,08	0,24
	03-04	0,027	7	0,075	1	2 x 4	7,5	0,13	0,37
	04-05	0,015	6	0,075	1	2 x 4	7,5	0,06	0,43
	05-06	0,015	5	0,075	1	2 x 4	7,5	0,05	0,48
	06-07	0,015	4	0,075	1	2 x 4	7,5	0,04	0,52
	07-08	0,022	3	0,075	1	2 x 4	7,5	0,04	0,56
	08-09	0,015	2	0,075	1	2 x 4	7,5	0,02	0,58
	09-10	0,015	1	0,075	1	2 x 4	7,5	0,01	0,59
1	ES-11	0,005	10	0,075	1	2 x 4	7,5	0,03	0,10
	11-12	0,025	9	0,075	1	2 x 4	7,5	0,15	0,25
	12-13	0,015	8	0,075	1	2 x 4	7,5	0,08	0,33
	13-14	0,015	7	0,075	1	2 x 4	7,5	0,07	0,40
	14-15	0,015	6	0,075	1	2 x 4	7,5	0,06	0,46
	15-16	0,015	5	0,075	1	2 x 4	7,5	0,05	0,51
	16-17	0,015	4	0,075	1	2 x 4	7,5	0,04	0,55
	17-18	0,015	3	0,075	1	2 x 4	7,5	0,03	0,58
	18-19	0,015	2	0,075	1	2 x 4	7,5	0,02	0,60
	19-20	0,015	1	0,075	1	2 x 4	7,5	0,01	0,61

FÓRMULA UTILIZADA PARA CÁLCULO
 QUANT. DE LAMP. x V.A. x I.P. : 0,381 x QUEDA DE TENSÃO DO CONDUTOR x 100 : 220V
 QUEDA DE TENSÃO DO CONDUTOR
 COS φ = 0,80
 LÂMPADAS LED DE 75W x 220V
 V.A. DA LAMPADA = 0,075
 CORRENTE DE PARTIDA(I.P) = 1
 4mm² = 7,5

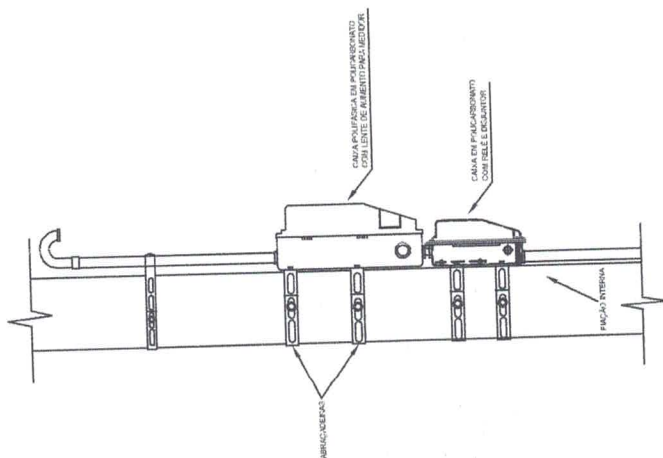
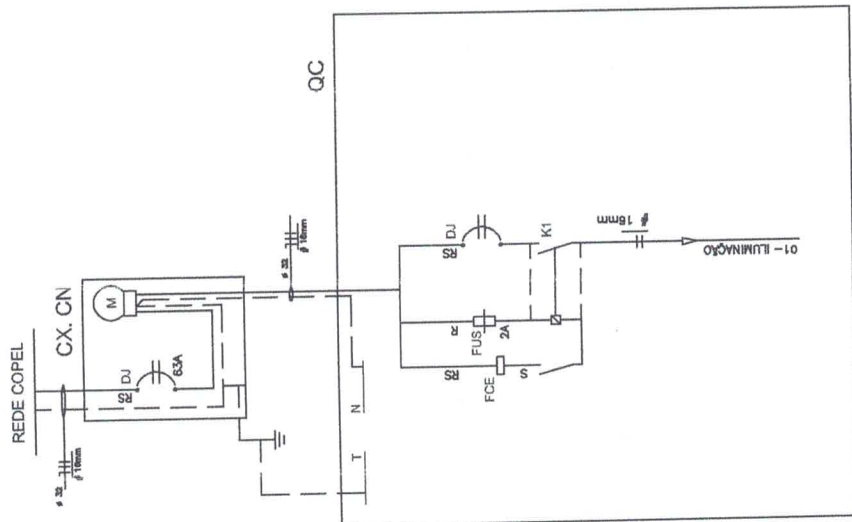
ESCALA	1:1
TAB. ESCALA	9/30
SR	ESP/SS/URA
2	0,20
3	0,30
4	0,35
5	0,50
6	0,50
7	0,10
8	0,10
9	0,10
10	0,10
140	0,05
200	0,05
154	0,10

R.B.M. ENGENHARIA ELÉTRICA AV. MINAS GERAIS, 831 - 1º ANDAR - FONE: (43) 99855-8500 - MAIPORÁ - PR
 PROJETO
 DATA: 03/08/2021
 REF.: IP
 FOLHA: 03/05
 ESCALA: 1:1000
 DESENHO: RAFAEL B. MARTINS

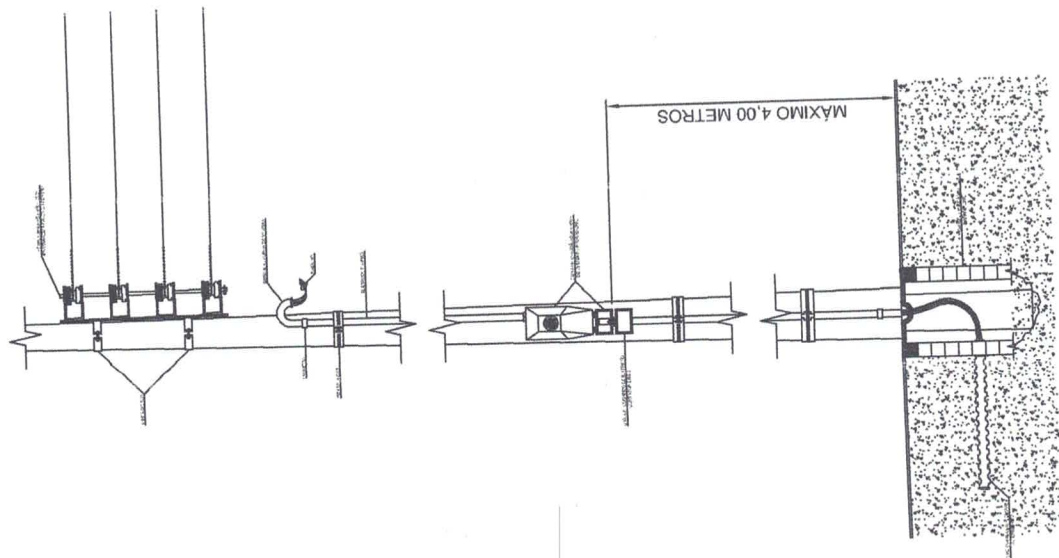
PROJETO
 EE BARCELONA/ESPANHA, MARTINS
 LOCAL: BARRA DO JACARE
 PROJETO ELÉTRICO
 ILLUMINAÇÃO PÚBLICA LED

AV. MINAS GERAIS, 831 - 1º ANDAR - FONE: (43) 99855-8500 - MAIPORÁ - PR
 PROPRI.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
 CNPJ.: 76.407.566/0001-93
 LOCAL.: BARRA DO JACARE

” DETALHE DO QM-01 ”



DETALHE 01
VISTA LATERAL

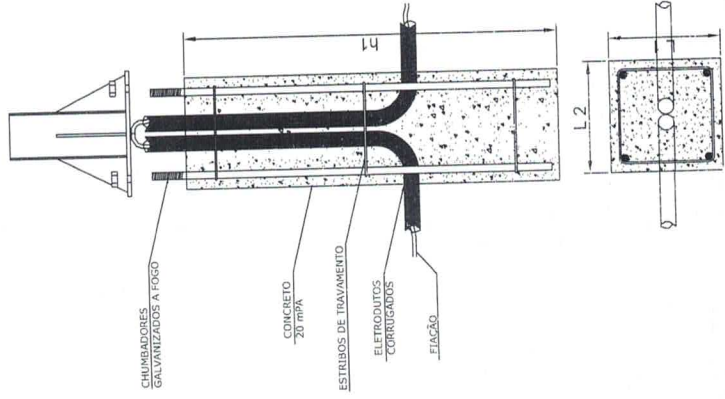


VISTA FRONTAL

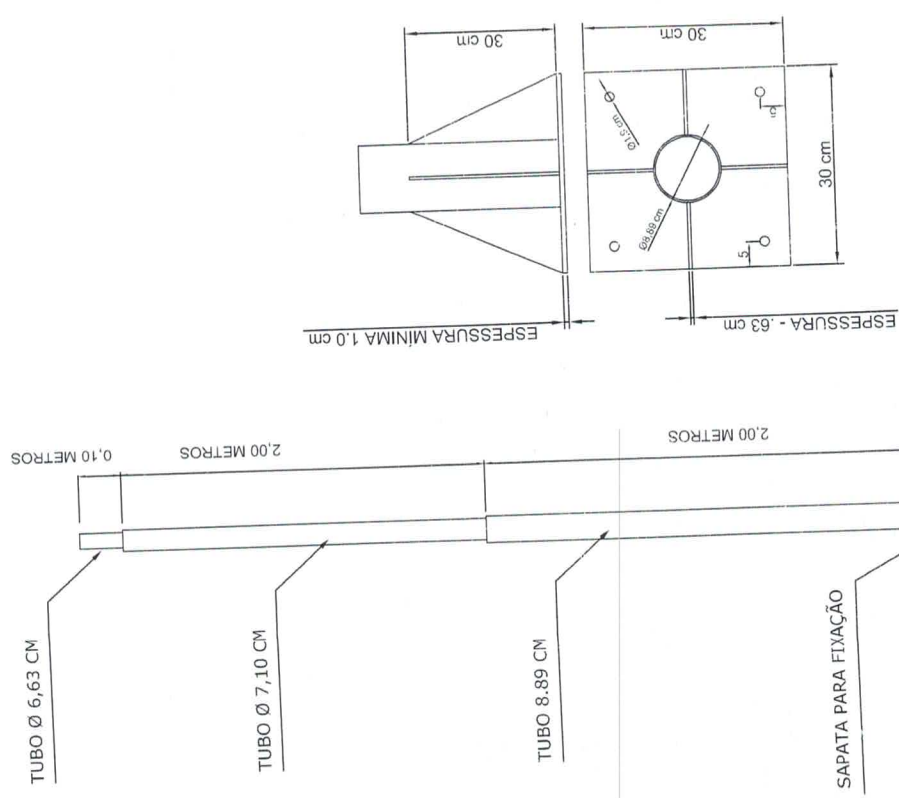
ESCALA	1:1
LINHA	0,20
ESPESURA	0,05
1	0,15
2	0,20
3	0,05
4	0,25
5	0,05
6	0,50
7	0,10
8	0,10
9	0,10
10	0,05
15	0,05
20	0,05
25	0,10

R.B.M. ENGENHARIA ELÉTRICA	AV. MINAS GERAIS, 891 – 1º ANDAR – FONE: (43) 99855-8500 – MAIPORÁ – PR
PROJETO	PROF.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DATA	CNPJ.: 76.407.568/0001-93
03/08/2021	LOCAL: BARRA DO JACARÉ
REF.	PROJETO ELÉTRICO
FOLHA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED
ESCALA	S/ESCALA
DESENHO	RAFAEL B. MARTINS

BASE DE CONCRETO PARA POSTE DE 4 METROS.



ALTURA DO POSTE		DIMENSÕES DA BASE ANTI-FURTO			CHUMBADORES
H	L1	L2	h1		Ø
4 METROS	300 mm	300 mm	700 mm		5/8



ESCALA	1:1	ESCALA	1:50
TITULO	1:50	ESPESSURA	
1	0.15		
2	0.20		
3	0.35		
4	0.05		
6	0.50		
7	0.10		
8	0.10		
9	0.10		
140	0.05		
200	0.05		
254	0.10		

NOTA:

- A PAREDE DOS TUBOS DEVERÁ TER NO MÍNIMO 3.75 mm DE ESPESSURA.
- O POSTE DEVERÁ SER GALVANIZADO A FOGO.

R.B.M. ENGENHARIA ELÉTRICA	AV. MINAS GERAIS, 881 - 1º ANDAR - FONE: (43) 98955-8500 - IVAIPORÁ - PR
PROJETO	PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DATA	CNPJ.: 76.407.568/0001-93
03/08/2021	LOCAL.: BARRA DO JACARÉ
REF.	E.E. RAFAEL BERTIAGLIA MARTINS
FOLHA	05/05
ESCALA	S/ESCALA
PROJETO ELÉTRICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED
DESIGNO	RAFAEL B. MARTINS

SFM		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU				CONSTRUÇÃO CIVIL				Empréstimo	
Município:	Projeto:	SAM	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Contrapartida do Proponente	Valor Total		TOTAL	% S/	100,00%
BARRA DO JACARÉ	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26	23022022	70	14/05/2022			237.770,64	237.770,64	100,00%	
		LOTE nº	PARCELAS (%)						TOTAL	% S/	100,00%
		1	70						ITEM (RS)	TOTAL	
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
QUANTIDADE:	N										
GRUPO	2										
ITEM	2										
1	14/5/22	14/6/22									
2	13/6/22	14/7/22									
3	100										
4	50										
5	50										
6	50										
7	50										
8	50										
9	50										
10	50										
11	50										
TOTALS											
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)											
ITEM	R\$		1	2	Nº DE MESES		TOTAL		% S/		
1T	R\$		3.394,14		1		3.394,14		1,43%		
1C	R\$		9.096,91		2		18.193,81		7,65%		
2T	R\$		1.025,96		2		2.051,91		0,86%		
2C	R\$		105.504,00		2		211.008,00		88,74%		
3T	R\$		1.561,39		2		3.122,78		1,31%		
3C	R\$		120.562,39		2		237.770,64		100,00%		
8T	R\$		120.562,39				237.770,64		100,00%		
8C	R\$		90,71%				237.770,64		100,00%		
11T	R\$		50,71%				OK		OK		
11C	R\$		100,00%				OK		OK		
T	R\$										
C	R\$										
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R\$		117.188,25						
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R\$		49,28%						
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R\$		100,00%						
Assinatura:					Assinatura:						
Prefeito:					Prefeito:						
data:					data:						

Assinado de forma digital por
 RAFAEL BERTIPAGLIA
 MARTINS:026883939
 Dados: 2022.02.23 16:48:37 -03'00'

17/12

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		BARRA DO JACARE				SAMI	Zb
Projeto:		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				LOTE n°	1
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	PM (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					3.294,14
COMPOSIÇÃO	ORSE 00051	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00	3.394,14	3.394,14	3.394,14
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					18.193,81
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	135,27	106,30	14.379,20	14.379,20
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	135,27	28,20	8.718,15	3.814,61
3		FUNDAÇÕES					2.051,91
	COTAÇÃO	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE CONCRETO, LANÇAMENTO, FORMA E ARMAÇÃO DA BASE PARA POSTE	M3	3,15	651,40	2.159,07	2.051,91
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					211.008,00
	COTAÇÃO	LANÇAMENTOS DE ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO	M	734,00	4,56	0,00	3.347,04
	COTAÇÃO	LANÇAMENTOS DE CABOS DE COBRE ISOLADOS EM ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO	M	734,00	4,10	0,00	3.009,40
	COTAÇÃO	INSTALAÇÃO DE POSTE ORNAMENTAL, INSTALAÇÃO COMPLETA	PC	20,00	312,00	0,00	17.100,00
	COTAÇÃO	INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO	UN	4,00	665,00	0,00	2.660,00
	COTAÇÃO	RETIRADA DE BRAÇO BR-2 COM LUMINÁRIA LED	CJ	3,00	91,20	0,00	273,60
	COTAÇÃO	INSTALAÇÃO DE BRAÇO BR-2 COM LUMINÁRIA LED	CJ	8,00	114,00	0,00	912,00
	COTAÇÃO	POSTE 90 DAN 7,5M	UN	4,00	629,30	0,00	2.517,20
	COTAÇÃO	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM 1 ESTRIBO	UN	4,00	31,97	0,00	127,88
	COTAÇÃO	HASTE PARA ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 155MM	UN	4,00	89,42	0,00	353,68
	COTAÇÃO	ISOLADOR ROLDANA	UN	4,00	6,92	0,00	27,68
	COTAÇÃO	ARRUELA REDONDA FURO 14MM	UN	8,00	1,78	0,00	14,24
	COTAÇÃO	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSQUEÁVEL 1,1/4 X 4M	UN	4,00	33,53	0,00	134,12
	COTAÇÃO	CURVA DE PVC 90 GRAUS	UN	8,00	6,72	0,00	53,76
	COTAÇÃO	LUVA DE EMENDA PVC	UN	8,00	2,67	0,00	21,36
	COTAÇÃO	CURVA DE PVC 135 GRAUS	UN	4,00	6,48	0,00	25,92
	COTAÇÃO	CONJUNTO BUCHA-ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/4	CJ	8,00	5,51	0,00	44,08
	COTAÇÃO	PARAFUSO MÁQUINA 12 X 150MM	UN	4,00	14,75	0,00	59,00
	COTAÇÃO	CABO COBRE ISOLADO 16MM 750V COR PRETA	UN	64,00	26,91	0,00	1.722,24
	COTAÇÃO	CABO COBRE ISOLADO 16MM 750V COR AZUL CLARO	UN	32,00	26,91	0,00	861,12
	COTAÇÃO	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 63A	UN	8,00	46,20	0,00	369,60
	COTAÇÃO	HASTE TERRA COBREADA 2,4M	UN	4,00	88,42	0,00	353,68
	COTAÇÃO	ARAME DE AÇO 14 BWG	KG	1,80	20,16	0,00	37,28
	COTAÇÃO	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIMÉRICA COM LENTE	UN	4,00	638,40	0,00	2.553,60
	COTAÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	4,00	310,80	0,00	1.243,20
	COTAÇÃO	CONTACTOR 3TF 46 - 45 A CA 220V / 60HZ - 2NA+2NF	UN	4,00	353,89	0,00	1.415,56
	COTAÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 C/TAMPA	UN	4,00	117,00	0,00	470,40
	COTAÇÃO	MASSA CALAFETADORA	KG	0,40	25,20	0,00	10,08
	COTAÇÃO	FIO DE COBRE 10MM	M	10,00	21,84	0,00	218,40
	COTAÇÃO	ELETRODUTO 1/2" PARA ATERRAMENTO	M	8,00	15,52	0,00	124,16
	COTAÇÃO	CONJUNTO BUCHA-ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/2	CJ	4,00	4,04	0,00	16,56
	COTAÇÃO	CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABO 16MM	UN	4,00	5,91	0,00	23,64
	COTAÇÃO	TERMINAL PARA CABO 16MM	UN	4,00	6,32	0,00	25,28
	COTAÇÃO	LUMINÁRIA ORNAMENTAL LED. POTÊNCIA MÁXIMA: 75 W / FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 9.750 lm, PARA APLICAÇÃO EM PRAÇAS, CICLOVIAS E CALÇADAS PÚBLICAS, COM: ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ALTO ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR; APLICAÇÃO NA TENSÃO DE 220V; TEMPERATURA DE COR 5.000K; VIDA ÚTIL ≥ 60 MIL HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS; DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129. CORPO DA LUMINÁRIA FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO COM CARACTERÍSTICAS TÉRMICAS E MECÂNICAS ADEQUADAS A TODAS AS ETAPAS DE APLICAÇÃO DO PRODUTO, POSSUIR SUPORTE DE FIXAÇÃO, HASTES, SENDO, DUAS HASTES DISPOSTAS UNIFORMEMENTE ENTRE O SUPORTE DE FIXAÇÃO E A BASE DA LUMINÁRIA, FÁCIL ACESSO AOS COMPONENTES ELETRÔNICOS DA LUMINÁRIA, ALOJAMENTO DO DRIVE COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 44, FIXAÇÃO EM TOPO DE POSTE DE DIÂMETRO 60,3 MM (+/- 3 MM), RESISTÊNCIA AO VENTO E RIGIDEZ DIELETRICA CONFORME NBR IEC 60598-1, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA (600 MM - 700 MM), DIÂMETRO (450 MM - 550 MM), CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA ≥ 90° E ASSIMÉTRICA 140°/60°.	UN	50,00	1.718,20	0,00	85.910,00
	COTAÇÃO	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO - 4 M DE ALTURA	UN	50,00	948,48	0,00	47.424,00
	COTAÇÃO	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA POSTE FLANGEADO, PROVIDO DE CHUMBADORES EM FERRO GALVANIZADO INTEGRADA A BASE NAS DIMENSÕES 40X40X90 CM	UN	50,00	141,12	0,00	7.056,00
	COTAÇÃO	ELETRODUTO PEAD 1.1/4"	M	735,00	4,69	0,00	3.447,15
	COTAÇÃO	CABO COBRE PP 2X4MM 1KV	M	735,00	14,85	0,00	10.914,75
	COTAÇÃO	CABO COBRE PP 3X2,5MM 1KV	M	286,00	10,92	0,00	3.123,12
	COTAÇÃO	HASTE ATERRAMENTO 1,5M	UN	50,00	60,48	0,00	3.024,00
	COTAÇÃO	BRACO IP BR-2	UN	8,00	302,40	0,00	2.419,20
	COTAÇÃO	CINTA CIRCULAR	UN	8,00	60,48	0,00	483,84
	COTAÇÃO	CONNECTOR CUNHA/PERFURANTE PARA IP	UN	24,00	9,58	0,00	229,92
	COTAÇÃO	LUMINÁRIA LED 70W	UN	8,00	806,40	0,00	6.451,20
	COTAÇÃO	PARAFUSO CABEÇA ABALADA 45MM	UN	4,00	7,33	0,00	29,32
	COTAÇÃO	PARAFUSO CABEÇA ABALADA 70MM	UN	8,00	10,05	0,00	80,40
	COTAÇÃO	RELE FOTOELÉTRICO RF-10A	UN	12,00	25,70	0,00	308,40
11		PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					3.122,78
603700B	COTAÇÃO	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (CALÇADAS E OUTROS)	M3	20,20	54,20	3.074,24	650,84
	COTAÇÃO	DEMOLIÇÃO DE ASFALTO	M3	1,80	72,00	0,00	129,60
	COTAÇÃO	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADA	M3	20,20	102,60	0,00	2.072,52
	COTAÇÃO	RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO	M3	1,80	127,68	0,00	229,82
x		TOTAL GERAL				28.330,66	234.376,50

RAFAEL BERTIPAGLIA
MARTINS:02688393952

Assinado de forma digital por
RAFAEL BERTIPAGLIA
MARTINS:02688393952
Dados: 2022.02.23 16:32:45 -03'00'

R.B.M.

ENGENHARIA ELÉTRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
 OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED
 PLANILHA DE COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	STEL		ELETROFIO		ENGELOZ	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MATERIAL			R\$ 190.926,20	R\$ 190.619,33	R\$ 190.619,33	R\$ 190.619,33	R\$ 194.974,14	R\$ 194.974,14
1.1	POSTE 90 DAN 7,5M	UN	4,00	R\$ 625,30	R\$ 2.501,20	R\$ 656,56	R\$ 2.626,24	R\$ 675,32	R\$ 2.701,28
1.2	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM 1 ESTRIBO	UN	4,00	R\$ 31,97	R\$ 127,88	R\$ 33,57	R\$ 134,28	R\$ 34,53	R\$ 138,12
1.3	HASTE PAÇA ARMAÇÃO SECUNDÁRIA A 155VIM	UN	4,00	R\$ 88,42	R\$ 353,68	R\$ 88,64	R\$ 354,56	R\$ 91,17	R\$ 364,68
1.4	ISOLADOR ROLDANA	UN	4,00	R\$ 6,92	R\$ 27,68	R\$ 7,27	R\$ 29,08	R\$ 7,48	R\$ 29,92
1.5	ARRJELA REDONDA FURO 14MM	UN	8,00	R\$ 1,78	R\$ 14,24	R\$ 1,87	R\$ 14,96	R\$ 1,92	R\$ 15,36
1.6	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 1. 1/4 X 4M	UN	4,00	R\$ 33,84	R\$ 135,36	R\$ 35,53	R\$ 142,12	R\$ 36,54	R\$ 146,16
1.7	CURVA DE PVC 90 GRAUS	UN	8,00	R\$ 6,72	R\$ 53,76	R\$ 7,06	R\$ 56,48	R\$ 7,26	R\$ 58,08
1.8	LUVA DE EMENDA PVC	UN	8,00	R\$ 2,67	R\$ 21,36	R\$ 2,80	R\$ 22,40	R\$ 2,88	R\$ 23,04
1.9	CURVA DE PVC 135 GRAUS	UN	4,00	R\$ 6,48	R\$ 25,92	R\$ 6,81	R\$ 27,24	R\$ 7,00	R\$ 28,00
1.10	CONJUNTO BUCHA-ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/4	CJ	8,00	R\$ 5,51	R\$ 44,08	R\$ 5,79	R\$ 46,32	R\$ 5,95	R\$ 47,60
1.11	PARAFUSO MÁQUINA 12 X 150MM	UN	4,00	R\$ 14,75	R\$ 59,00	R\$ 15,49	R\$ 61,96	R\$ 15,93	R\$ 63,72
1.12	CABO COBRE ISOLADO 16MM 750V COR PRETA	M	64,00	R\$ 26,91	R\$ 1.722,24	R\$ 28,26	R\$ 1.808,64	R\$ 29,07	R\$ 1.860,48
1.13	CABO COBRE ISOLADO 16MM 750V COR AZUL CLARO	M	32,00	R\$ 26,91	R\$ 861,12	R\$ 28,26	R\$ 904,32	R\$ 29,07	R\$ 930,24
1.14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFOLAR 63A	UN	8,00	R\$ 46,20	R\$ 369,60	R\$ 49,90	R\$ 399,20	R\$ 48,51	R\$ 388,08
1.15	HASTE TERRA COBREADA 2,4M	UN	4,00	R\$ 88,42	R\$ 353,68	R\$ 95,49	R\$ 381,96	R\$ 92,84	R\$ 371,36
1.16	ARAME DE AÇO 14 BW 5	KG	1,50	R\$ 20,16	R\$ 30,24	R\$ 21,77	R\$ 32,66	R\$ 21,17	R\$ 31,76
1.17	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIMÉRICA COM LENTE	UN	4,00	R\$ 638,40	R\$ 2.553,60	R\$ 689,47	R\$ 2.757,88	R\$ 670,32	R\$ 2.681,28
1.18	QUADRO DE DISRIBUIÇÃO CON TACTOR 3TF 46 - 45 A CA 220V / 60HZ - 2NA+2NF	UN	4,00	R\$ 310,90	R\$ 1.243,60	R\$ 335,66	R\$ 1.342,64	R\$ 326,34	R\$ 1.305,36
1.19	CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 C/TAMPA	UN	4,00	R\$ 117,50	R\$ 470,00	R\$ 127,01	R\$ 508,04	R\$ 123,48	R\$ 493,92
1.20	MASSA CALAFETADORA	KG	0,40	R\$ 25,20	R\$ 10,08	R\$ 27,22	R\$ 10,89	R\$ 26,46	R\$ 10,58
1.21	FIO DE COBRE 10MM	M	10,00	R\$ 21,34	R\$ 213,40	R\$ 23,59	R\$ 235,90	R\$ 22,93	R\$ 229,30
1.22	ELETRODUTO 1/2" PARA ATERRAMENTO	M	8,00	R\$ 15,52	R\$ 124,16	R\$ 16,77	R\$ 134,16	R\$ 16,30	R\$ 130,40
1.23	CONJUNTO BUCHA-ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/2	CJ	4,00	R\$ 4,54	R\$ 18,56	R\$ 5,01	R\$ 20,04	R\$ 4,87	R\$ 19,48

19

1.25	CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABO 16MM	UN	4,00	R\$	5,91	R\$	23,64	R\$	6,39	R\$	25,56	R\$	6,21	R\$	24,84
1.26	TERMINAL PARA CABO 16MM	UN	4,00	R\$	6,32	R\$	25,28	R\$	6,82	R\$	27,28	R\$	6,63	R\$	26,52
1.27	LUMINÁRIA ORNAMENTAL LED, POTÊNCIA MÁXIMA: 75 W / FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 9.750 lm, PARA APLICAÇÃO EM PRAÇAS, CICLOVIAS E CALÇADAS PÚBLICAS. COM: ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ALTO ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR; APLICAÇÃO NA TENSÃO DE 220V; TEMPERATURA DE COR 5.000K; VIDA ÚTIL ≥ 60 MIL HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS; DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129. CORPO DA LUMINÁRIA FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO COM CARACTERÍSTICAS TÉRMICAS E MECÂNICAS ADEQUADAS A TODAS AS ETAPAS DE APLICAÇÃO DO PRODUTO. POSSUIR SUPORTE DE FIXAÇÃO, HASTES, SENDO, DUAS HASTES DISPOSTAS UNIFORMEMENTE ENTRE O SUPORTE DE FIXAÇÃO E A BASE DA LUMINÁRIA. FÁCIL ACESSO AOS COMPONENTES ELETRÔNICOS DA LUMINÁRIA. ALOJAMENTO DO DRIVE COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 44. FIXAÇÃO EM TOPO DE POSTE DE DIÂMETRO 60,3 MM (+/- 3 MM), RESISTÊNCIA AO VENTO E RIGIDEZ DIELÉTRICA CONFORME NBR IEC 60598-1, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA (650 MM ~ 750 MM), DIÂMETRO (450 MM ~ 550 MM), CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA ≥ 90° E ASSIMÉTRICA 140°/60°.	UN	50,00	R\$	1.731,58	R\$	86.579,00	R\$	1.718,20	R\$	85.910,00	R\$	1.870,10	R\$	93.505,00
1.28	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO - 4 M DE ALTURA -conforme detalhe	UN	50,00	R\$	984,48	R\$	49.224,00	R\$	1.033,70	R\$	51.685,00	R\$	959,10	R\$	47.955,00
1.29	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA POSTE FLANGEADO, PROVIDO DE CHUMBADORES EM FERRO GALVANIZADO INTEGRADA A BASE NAS DIMENSÕES 40X40X90 CM - CONFORME DETALHE	UN	50,00	R\$	236,00	R\$	11.800,00	R\$	141,12	R\$	7.056,00	R\$	145,15	R\$	7.257,50
1.30	ELETRODUTO PEAD 1.1/4"	M	735,00	R\$	4,69	R\$	3.447,15	R\$	4,92	R\$	3.616,20	R\$	5,06	R\$	3.719,10

102

18

R.B.M.
ENGENHARIA ELÉTRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE BARRA DO JACARÉ

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MATERIAL				R\$ 192.167,76
1.1	POSTE 90 DAN 7,5M	UN	4,00	R\$ 652,39	R\$ 2.609,56
1.2	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM 1 ESTRIBO	UN	4,00	R\$ 33,36	R\$ 133,44
1.3	HASTE PARA ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 155MM	UN	4,00	R\$ 89,41	R\$ 357,64
1.4	ISOLADOR ROLDANA	UN	4,00	R\$ 7,22	R\$ 28,88
1.5	ARRUELA REDONDA FURO 14MM	UN	8,00	R\$ 1,86	R\$ 14,88
1.6	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 1.1/4 X 4M	UN	4,00	R\$ 35,30	R\$ 141,20
1.7	CURVA DE PVC 90 GRAUS	UN	8,00	R\$ 7,01	R\$ 56,08
1.8	LUVA DE EMENDA PVC	UN	8,00	R\$ 2,78	R\$ 22,24
1.9	CURVA DE PVC 135 GRAUS	UN	4,00	R\$ 6,76	R\$ 27,04
1.10	CONJUNTO BUCHA-ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/4	CJ	8,00	R\$ 5,75	R\$ 46,00
1.11	PARAFUSO MÁQUINA 12 X 150MM	UN	4,00	R\$ 15,39	R\$ 61,56
1.12	CABO COBRE ISOLADO 16MM 750V COR PRETA	M	64,00	R\$ 28,08	R\$ 1.797,12
1.13	CABO COBRE ISOLADO 16MM 750V COR AZUL CLARO	M	32,00	R\$ 28,08	R\$ 898,56
1.14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 63A	UN	8,00	R\$ 48,20	R\$ 385,60
1.15	HASTE TERRA COBREADA 2,4M	UN	4,00	R\$ 92,25	R\$ 369,00
1.16	ARAME DE AÇO 14 BWG	KG	1,60	R\$ 21,03	R\$ 33,65
1.17	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIMÉRICA COM LENTE	UN	4,00	R\$ 666,06	R\$ 2.664,24
1.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	4,00	R\$ 324,27	R\$ 1.297,08
1.19	CONTACTOR 3TF 46 - 45 A CA 220V / 60HZ - 2NA+2NF	UN	4,00	R\$ 369,23	R\$ 1.476,92
1.20	CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 C/ TAMPA	UN	4,00	R\$ 122,70	R\$ 490,80
1.21	MASSA CALAFETADORA	KG	0,40	R\$ 26,29	R\$ 10,52
1.22	FIO DE COBRE 10MM	M	10,00	R\$ 22,79	R\$ 227,90
1.23	ELETRODUTO 1/2" PARA ATERRAMENTO	M	8,00	R\$ 16,20	R\$ 129,60
1.24	CONJUNTO BUCHA-ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/2	CJ	4,00	R\$ 4,84	R\$ 19,36
1.25	CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABO 16MM	UN	4,00	R\$ 6,17	R\$ 24,68
1.26	TERMINAL PARA CABO 16MM	UN	4,00	R\$ 6,59	R\$ 26,36

19

R.B.M.
ENGENHARIA ELÉTRICA

1.27	LUMINÁRIA ORNAMENTAL LED, POTÊNCIA MÁXIMA: 75 W / FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 9.750 lm, PARA APLICAÇÃO EM PRAÇAS, CICLOVIAS E CALÇADAS PÚBLICAS, COM: ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ALTO ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR; APLICAÇÃO NA TENSÃO DE 220V; TEMPERATURA DE COR 5.000K; VIDA ÚTIL ≥ 60 MIL HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS; DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129. CORPO DA LUMINÁRIA FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO COM CARACTERÍSTICAS TÉRMICAS E MECÂNICAS ADEQUADAS A TODAS AS ETAPAS DE APLICAÇÃO DO PRODUTO. POSSUIR SUPORTE DE FIXAÇÃO, HASTES, SENDO, DUAS HASTES DISPOSTAS UNIFORMEMENTE ENTRE O SUPORTE DE FIXAÇÃO E A BASE DA LUMINÁRIA. FÁCIL ACESSO AOS COMPONENTES ELETRÔNICOS DA LUMINÁRIA. ALOJAMENTO DO DRIVE COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 44. FIXAÇÃO EM TOPO DE POSTE DE DIÂMETRO 60,3 MM (+/- 3 MM), RESISTÊNCIA AO VENTO E RIGIDEZ DIELETRICA CONFORME NBR IEC 60598-1, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA (650 MM ~ 750 MM), DIÂMETRO (450 MM ~ 550 MM), CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA ≥ 90° E ASSIMÉTRICA 140°/60°.	UN	50,00	R\$ 1.773,29	R\$ 88.664,50
1.28	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO - 4 M DE ALTURA -conforme detalhe	UN	50,00	R\$ 992,43	R\$ 49.621,50
1.29	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA POSTE FLANGEADO, PROVIDO DE CHUMBADORES EM FERRO GALVANIZADO INTEGRADA A BASE NAS DIMENSÕES 40X40X90 CM - CONFORME DETALHE	UN	50,00	R\$ 174,09	R\$ 8.704,50
1.30	ELETRODUTO PEAD 1.1/4"	M	735,00	R\$ 4,89	R\$ 3.594,15
1.31	CABO COBRE PP 2X4MM 1KV	M	735,00	R\$ 15,49	R\$ 11.385,15
1.32	CABO COBRE PP 3X2,5MM 1KV	M	286,00	R\$ 11,39	R\$ 3.257,54
1.33	HASTE ATERRAMENTO 1,5M	UN	50,00	R\$ 63,10	R\$ 3.155,00
1.34	BRAÇO IP BR-2	UN	8,00	R\$ 315,50	R\$ 2.524,00
1.35	CINTA CIRCULAR	UN	8,00	R\$ 63,10	R\$ 504,80
1.36	CONECTOR CUNHA/PERFURANTE PARA IP	UN	24,00	R\$ 9,99	R\$ 239,76
1.37	LUMINÁRIA LED 70W	UN	8,00	R\$ 841,34	R\$ 6.730,72
1.38	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	UN	4,00	R\$ 7,64	R\$ 30,56
1.39	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	UN	8,00	R\$ 10,48	R\$ 83,84
1.40	RELE FOTOELÉTRICO RF-10A	UN	12,00	R\$ 26,82	R\$ 321,84
2	MÃO DE OBRA				R\$ 90.994,12
2.1	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA	M2	220,50	R\$ 35,68	R\$ 7.867,44
2.2	DEMOLIÇÃO ASFALTO	M2	26,10	R\$ 75,12	R\$ 1.960,63
2.3	ESCAVAÇÃO DE VALA	M3	132,30	R\$ 126,79	R\$ 16.774,32

202

R.B.M.
ENGENHARIA ELÉTRICA

2.4	LANÇAMENTOS DE ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M	735,00	R\$ 4,76	R\$ 3.498,60
2.5	LANÇAMENTOS DE CABOS DE COBRE ISOLADOS EM ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M	735,00	R\$ 4,28	R\$ 3.145,80
2.6	REATERRO E APILOAMENTO DAS VALAS	M3	132,30	R\$ 29,42	R\$ 3.892,27
2.7	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE CONCRETO, LANÇAMENTO, FORMA E ARMAÇÃO DA BASE DOS POSTE	M3	6,40	R\$ 768,83	R\$ 4.920,51
2.8	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADA	M2	220,50	R\$ 107,05	R\$ 23.604,53
2.9	RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO	M2	26,10	R\$ 133,21	R\$ 3.476,78
2.10	INSTALAÇÃO DE POSTE DE POSTE ORNAMENTAL, INSTALAÇÃO COMPLETA	PÇ	50,00	R\$ 356,82	R\$ 17.841,00
2.11	INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO BIFÁSICO - CONFORME DETALHE	UN	4,00	R\$ 693,82	R\$ 2.775,28
2.12	RETIRADA DE BRAÇO BR-2 COM LUMINÁRIA LED	CJ	3,00	R\$ 95,15	R\$ 285,45
2.13	INSTALAÇÃO DE BRAÇO BR-2 COM LUMINÁRIA LED	CJ	8,00	R\$ 118,94	R\$ 951,52
VALOR DO MATERIAL					R\$ 192.167,76
VALOR DA MÃO DE OBRA					R\$ 90.994,12
VALOR TOTAL					R\$ 283.161,89



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Barra do Jacaré	Etapa : 003/2022
Associação : AMUNORPI	Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Nº Projeto : 26	
Descrição : Lote 1 - Fornecimento, transporte e instalação de luminárias, braços e postes para luminárias para iluminação pública em LED, remoção e destinação final de luminárias e braços substituídos.	
Modalidade : Tomada de Preços	Valor Viabilizado : R\$ 237.770,64
Nº do Convênio :	Contrato de Empréstimo Nº : Lote : 1 ==> 0000/0432-3
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Av. Nossa Senhora Aparecida, Av. Paraná e Rua Rui Barbosa.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Luminárias 58,00 unid - Implantação de Postes 50,00 un -	
Objeto : Lote : 1 ==> Substituição da iluminação pública do município por LED contemplando: placa de obra; fornecimento e instalação de luminárias de 70w e 75w; fornecimento e instalação de braço para iluminação pública tipo BR2; fornecimento e instalação de poste para iluminação pública; remoção, transporte e destinação final de luminárias e braços existentes. *	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Barra do Jacaré
Valor Viab.: R\$ 237.770,64

Nº Projeto : 26 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$237.770,64, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$237.770,64;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 24/03/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:

O presente Memorial tem por objetivo a contratação de Empresa especializada em Engenharia e Obras Elétricas, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e ferramental, projetos e execução de Rede de Média Tensão, Baixa Tensão e instalação de postes ornamentais na Iluminação Pública no Município de Barra do Jacaré.

PROJETO BÁSICO:

Execução de Serviços de Engenharia e Obras Elétricas, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e ferramental para execução de Rede de Média Tensão e Baixa Tensão e Iluminação Pública em Ruas e Logradouros no Município de Barra do Jacaré.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Implantação de Iluminação Pública, compreendendo os serviços a seguir:

- Demolição de calçada;
- Demolição de asfalto;
- Escavação de vala;
- Lançamento de eletrodutos corrugados;
- Lançamento de cabos de cobre isolados;
- Reaterro e apiloamento das valas;
- Mão de obra para preparação de concreto;
- Recomposição de calçada;
- Recomposição de asfalto;
- Instalação de poste ornamental;
- Instalação de entrada de serviço bifásico;
- Retirada de braço BR-2 com luminária LED;
- Instalação de braço BR-2 com luminária LED.

LOCAIS DAS OBRAS:

Os serviços serão executados nas seguintes localidades:

- Av. Nossa Senhora Aparecida;
- Rua Rio Barbosa (entre o trevo de acesso ao projeto Vida Nova);
- Rua Paraná.

EQUIPE DE TRABALHO:

A equipe deverá ser composta por 07 (sete) elementos:

- 01 (um) encarregado;
- 01 (um) motorista;
- 04 (quatro) eletricitas oficiais;
- 01 (um) ajudante.

CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS:

Os funcionários deverão possuir os seguintes Cursos:

- NR-10 - Segurança - Eletricista de Instalações Elétricas de Alta e Baixa Tensão;
- NR-35 - Trabalhos em Altura;
- NR-12 - Segurança no Trabalho em Maquinas e Equipamento;
- Operação de Guindauto, no mínimo um funcionário;
- Curso Especifico para Manutenção de Iluminação Pública.

Todos os Cursos deverão ser devidamente atestados por Certificados emitidos por órgão competente credenciado ao Ministério de Educação e Cultura - MEC, ou por Profissional Técnico legalmente qualificado e vinculado junto ao CREA, exceto quando emitido por Concessionárias e Energia Elétrica subsidiada a ANEEL.

Os Funcionários deverão estar Certificados e Uniformizados em conformidade às Normas de Segurança Brasileiras.

As equipes de trabalho deverão ser supervisionadas por Engenheiro Eletricista e deverão receber todo apoio logístico e administrativo dos funcionários

lotados na base operacional da Empresa Contratada.

VEÍCULOS:

Deverá ser fornecido veículo caminhão de grande porte equipado com cesto aéreo isolado, com altura com requisitos para atendimento ao Anexo XII da NR 12, comprovado através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Engenheiro Mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as Normas, atendendo a portaria SIT nº 293, de 08 de dezembro de 2011.

Também deverá ser fornecido veículo camionete equipada com braço articulado hidraulicamente e cesto aéreo isolado, com altura com requisitos para atendimento ao Anexo XII da NR 12, comprovado através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Engenheiro Mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as Normas, atendendo a portaria SIT nº 293, de 08 de dezembro de 2011.

A comprovação de possuir estes veículos deverá ser feita através de cópia do CRV ou CRLV em nome da Empresa ou de Pessoa Física integrante do Quadro Societário ou ainda através de Contrato de locação firmado entre a Empresa e Pessoa Jurídica ou Física por prazo indeterminado

Todos os veículos deveram estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário.

PRAZOS DO CONTRATO:

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A Empresa Contratada procederá a Emissão e Recolhimento das respectivas ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica).

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

RG
AF

R.B.M.

ENGENHARIA ELÉTRICA

Os serviços deverão ser executados em horário normal de trabalho sendo de segunda a sexta feira.

O Município elencará as localidades prioritárias a serem atendidas e procederá a emissão de Ordem de Serviço para tais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA:

A Empresa contratada deverá apresentar:

Comprovar Regularidade e Registro junto ao CREA através de Certificado dentro de prazo de validade. A Empresa que for sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA , em conformidade com o que dispõe Legislação vigente. No Certificado da Empresa deverá constar, como Responsável Técnico, no mínimo 01 (um) Engenheiro Eletricista;

Certificado de Registro e Regularidade do(s) Responsável(eis) Técnico(s) junto ao CREA dentro de seu prazo de validade;

Atestado de Execução de obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente, ou superior. Deverá ser comprovado através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional" do(s) responsável(is) técnico(s) emitido(s) pelo CREA;

Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando, o Engenheiro Eletricista, o Engenheiro de Segurança do Trabalho e o Responsável Técnico em Topografia para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA com as assinaturas), cujo nome virá a constar nas ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica), relativo aos serviços realizados no decorrer da vigência do contrato;

Comprovação da qualificação técnica da Empresa, mediante apresentação de Atestado ou Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, comprovando ter executado obra ou serviço de características semelhantes. No caso de Atestado ou Certidão fornecido por Pessoa de Direito Privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA;

Comprovação da qualificação técnica dos Profissionais Habilitados, mediante apresentação de Atestado ou Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, comprovando ter executado obra ou serviço de características semelhantes. No caso de Atestado ou Certidão fornecido por Pessoa de Direito Privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA;

Comprovação de vínculo empregatício entre o Responsável Técnico e a Empresa Contratada, mediante Registro em Carteira de Trabalho ou Contrato Social que conte como Sócio da Empresa;

DESCRIPTIVO TÉCNICO DA LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED

Luminária pública com tecnologia LED com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator em vidro plano temperado com espessura mínima de 4 mm com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte inferior para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 50.000h @L70. Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 4.000k , potência máxima do sistema 70W;, fluxo luminoso 9.450 lumens, eficiência mínima do conjunto de ≥ 135 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico, índice de reprodução de cor ≥ 70 . Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos e fonte de alimentação / driver dimerizável de 0-10V que deve atender caso necessário o sistema de tele gerenciamento, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,95$, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kA para proteção contra descargas elétricas. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.

Características Elétricas:

- Potência elétrica máxima 70 WATTS;
- Fator de potência igual ou superior a 0,95;
- Deve possuir classificação I ou superior, em relação à NBR NM 60335-1:2010,

ou seja, a proteção contra choques elétricos não deve ser assegurada apenas pela isolação básica mas sim também pela ligação do condutor de aterramento à carcaça;

- Possuir dispositivo de proteção contra surtos, conforme Anexo I da Portaria Inmetro nº20/2017;
- Vida útil igual ou superior a 50.000 (cinquenta mil) horas para o conjunto;
- O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas do ar ambiente entre -5°C e +35°C, no período noturno.
- Fácil troca das placas de Led's e dos driver's.

Características Mecânicas:

- Proteção mecânica mínima IK08;
- Estrutura em alumínio injetado, com pintura resistente às intempéries;
- Grau de proteção no mínimo IP-66 (Ingress Protection): A luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo;
- Sistema de encaixe adaptável a braços existentes com diâmetros de 63mm;
- Pintura eletrostática na Cor: Cinza;
- Quando o refrator que protege os LEDs for feito de material "plástico", policarbonato, ou silicone, deverá ser apresentado ensaio de durabilidade do material exposto à radiação UV e a luz solar, bem como o ensaio das lentes que recobrem os LEDs;
- A luminária deve possuir na parte superior uma tomada padrão ANSI C 136.41 (Dimming Receptales) de 7 (sete) contatos para acoplamento do módulo destinado ao sistema de TELEGESTÃO ou fotocélula. O driver deve permitir dimerização através do controle analógico de 0 a 10 V;
- LED's em placa de circuito impresso para garantir melhor distribuição de calor;
- As marcações do equipamento devem estar conforme a ABNT NBR 15129;
- As fiações internas e externas devem atender as prescrições da ABNT NBR 15129.
- Encaixe lateral para braço de Ø60,3mm com variação entre ± 3 mm, com ajuste do ângulo de montagem mínimo de $\pm 5^\circ$ (variação total mínima de 10°), ajuste deverá fazer parte da luminária, caso este utilizando adaptador, o mesmo deverá estar ensaiado juntamente com a luminária

Características Fotométricas:

- Eficiência ≥ 135 lumens/wats;

29/08

R.B.M.

ENGENHARIA ELÉTRICA

- Classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4.3.3 da NBR 5101:2012) : . Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada;
- Temperatura de cor 4000k ;
- IRC igual ou superior a 70.

DESCRIPTIVO TÉCNICO DA LUMINÁRIA ORNAMENTAL COM TECNOLOGIA LED

Luminária ornamental led, potência máxima: 75 w / fluxo luminoso mínimo: 9.750 lm, para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, com: alto fator de potência; alto índice de reprodução de cor; aplicação na tensão de 220V; temperatura de cor 5.000k; vida útil \geq 60 mil horas; garantia total de 5 anos; deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129. Corpo da luminária fabricado em alumínio injetado com características térmicas e mecânicas adequadas a todas as etapas de aplicação do produto. Possuir suporte de fixação, hastes, sendo, duas hastes dispostas uniformemente entre o suporte de fixação e a base da luminária. Fácil acesso aos componentes eletrônicos da luminária. Alojamento do drive com grau de proteção IP 44. Fixação em topo de poste de diâmetro 60,3 mm (+/- 3 mm), resistência ao vento e rigidez dielétrica conforme NBR IEC 60598-1, dimensões aproximadas altura (650 mm ~ 750 mm), diâmetro (450 mm ~ 550 mm), controle de distribuição simétrica \geq 90° e assimétrica 140°/60°.

A empresa vencedora deverá apresentar junto ao contrato os seguintes documentos:

1. Certificado do Inmetro;
2. Carta de garantia de 5 anos emitida pelo fabricante;
3. Catalogo técnico;
4. Arquivo IES para as simulações de estudos luminotécnicos.

Ivaiporã, 03 de agosto de 2021

Rafael Bertipaglia Martins

Engenheiro Eletricista

CREA PR-95.604/D



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 050/2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Iluminação Pública em LED.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Iluminação Pública em LED.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS **08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** 15.452.0009.1028 ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4,4,90,51,00,00	06260	00.000
02	Obras e Instalações	4,4,90,51,00,00	06270	00.400

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29 de março de 2022


LUCAS NASCIMENTO

Contador



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2022.

§ 1 – A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei n°. 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG n°. 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 074.883.459-16

II – Secretário: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG n°. 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 089.207.319-50

III – Membro: DONIZETE GUSMÃO – portador de RG n°. 36.470.985-6 SSP/SP e inscrito no CPF n°. 298.192.328-56

IV – Suplente: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n°. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 772.138.079-00

Art. 2º. – Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n°. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 105/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Pública - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Barra do Jacaré/PR, ora denominado licitador, torna público que às 14:00 horas do dia 19 de maio do ano de 2022, na rua Rui Barbosa nº 96 em Barra do Jacaré, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.º 03 - 2022. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Av. Nossa Senhora Aparecida, Av. Paraná e Rua Rui Barbosa.
 Objeto: Fornecimento, transporte e instalação de luminárias, braços e postes para luminárias para iluminação pública em LED, remoção e destinação final de luminárias e braços substituídos. Substituição da iluminação pública do município por LED contemplando: placa de obra; fornecimento e instalação de luminárias de 70w e 75w; fornecimento e instalação de braço para iluminação pública tipo BR2; fornecimento e instalação de poste para iluminação pública; remoção, transporte e destinação final de luminárias e braços existentes.
 Indicador: Luminárias 58,00 unidades
 Implantação de Postes 50,00 unidades
 Colocação de placas de comunicação visual;
 Prazo de execução: 60 (sessenta) dias;
 Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 23.777,06 (vinte e três mil, setecentos e setenta e sete reais e seis centavos);
 Preço máximo: R\$ 237.770,64 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos);
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

SAM 26

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Iluminação pública

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,43%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	7,65%
3	FUNDACOES	0,86%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	88,74%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	1,31%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da obra será contado a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 6260 e 6270.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail pmbj@uol.com.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente

do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo do Contrato)
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- u) modelo de placa (Anexo IV);
- v) BDI - composição (Anexo V);
- w) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI)

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

36/16

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20____
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: ____ / ____ /20____

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20____
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____ / ____ /20____

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e”, “f” e “g”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo n° 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo n° 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006, (*Modelo n° 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3537-1202 data limite para o agendamento 13/05/2022, **ou** declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Iluminação pública – Instalação de luminárias	29,00 unidades

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos **serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.**

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n° 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral (*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

4/1/20

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ã) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo nº 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo nº 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de conhecimento de práticas proibidas. (Anexo VI)

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer

ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

12.11 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

44 12

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- 217
- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
 - b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 “a” e “b”*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

219 MF

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s),

devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.